



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

## **REUNIÃO COM O GOVERNO EM 4 DE MARÇO DE 2019 DECLARAÇÃO PARA A ATA**

A Federação Nacional dos Professores – FENPROF, no final da segunda reunião convocada como integrando um processo negocial que deveria ter dado cumprimento ao disposto no artigo 17.º da Lei do Orçamento do Estado, considera que o mesmo constituiu uma farsa, fundamentando a sua apreciação nos seguintes factos:

1. O governo, mais uma vez, não admitiu discutir e analisar a proposta apresentada pelas organizações sindicais, mas apenas a sua;
2. O governo não formalizou, com a entrega, qualquer proposta concreta, limitando-se a informar que a sua posição era a mesma que levou à aprovação, em 2018, de um decreto-lei que apagava mais de 6,5 anos cumpridos pelos professores, desconhecendo-se, por isso, o exato conteúdo do projeto que será, novamente, levado a conselho de ministros;
3. A posição do governo, recusando-se a negociar o prazo e o modo de recuperar o tempo de serviço cumprido durante os períodos de congelamento, já fora rejeitada pela Assembleia da República, levando-a a considerar que fora desrespeitado o artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, tendo, por isso, a respetiva norma sido, de novo, aprovada no de 2019, constando do seu artigo 17.º;
4. O governo voltou a desrespeitar a Lei do Orçamento do Estado, agora a de 2019, lei que tem valor reforçado, recusando, mais uma vez, negociar os aspetos que a mesma impõe e que são o prazo e o modo de recuperar o tempo de serviço;
5. A ser mantido o mesmo processo de recuperação que o governo previa em 2018 (o que se desconhece, por não ter sido apresentada qualquer proposta concreta pelo governo), colocam-se dúvidas de legalidade e, mesmo, constitucionalidade relativamente a 5 aspetos:
  - i. Ausência de negociação efetiva, pois o governo, embora convocando as reuniões, recusou, como escreveu, discutir e analisar a proposta sindical;
  - ii. Professores com maior antiguidade, cuja anterior progressão se deu em 2018, são ultrapassados por outros de menor antiguidade que, por isso, só progrediram em 2019;
  - iii. Professores com menções de avaliação mais elevadas são ultrapassados por outros, com igual ou menor antiguidade, por efeito destes terem obtido menção menos elevada;
  - iv. Professores com maior antiguidade são ultrapassados por outros de menor, pelo simples facto de terem prestado tempo de serviço em diferentes regiões do

país, podendo, até, ser colocados nas mesmas escolas, no quadro da mobilidade de professores em todo o território nacional;

- v. Ao manter, em 2019, exatamente a mesma posição de 2018, recusando negociar o prazo e o modo de concretizar a recuperação, o governo, continuando a afrontar os professores e educadores, afronta, agora, a própria Assembleia da República e viola a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que é de valor reforçado.

Face ao que antes se afirma, a FENPROF manifesta o seu mais vivo repúdio pela farsa negocial que teve lugar e reitera, junto dos professores, o compromisso de tudo fazer, tanto no plano institucional, como no da luta reivindicativa, para que a carreira seja defendida e reorganizada, desde logo garantindo a recuperação dos 9 anos, 4 meses e 2 dias cumpridos nos períodos de congelamento, bem como a colocação no escalão adequado de todos os professores que foram ultrapassados na sequência do processo de reposicionamento.

Por último, a FENPROF afirma aos professores que continuará atenta e a denunciar todas as tentativas de manipulação da opinião pública em relação às suas carreiras e salários, a última das quais sobre o número de docentes que progridem em 2019 aos 5.º e 7.º escalões.

Face ao bloqueio imposto pelo governo a uma negociação efetiva, respeitadora da lei e da vida profissional dos docentes, a FENPROF considera que a realização de negociação suplementar constituiria perda de tempo, razão por que não a irá requerer.

Lisboa, 4 de março de 2019

O Secretariado Nacional da FENPROF